

Lei nº 2.897/2011

De 16 de setembro de 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Piçarru

desta Prefeitura Lei nº 2.897/2011

no período de 16.09.11 a 21.09.11

data 16 de Setembro de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

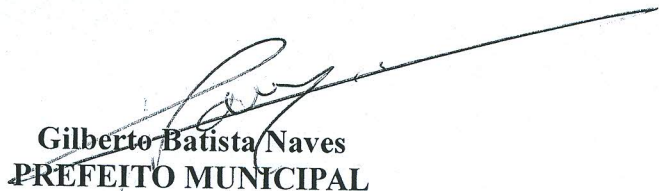
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu
sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, e art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de R\$ 2.420.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil Reais), utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, para cobertura de despesas do **FUNDEB**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL